|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PEDIDO DE LICITAÇÃO** |  | OFICIO N° |  | Exercício |  | Data |
| **006** | **2020** | **11/05/2020** |

|  |
| --- |
| **DO ORDENADOR**  **Órgão:**  **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.** |

|  |
| --- |
| **DO OBJETO**  Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) no seguinte logradouro: Avenida Eleutério de Souza Padilha (entre Av. Gov. Moisés Lupion e o termino da pavimentação em bloquete intertravado existente), com extensão de 379,43 m. |

|  |
| --- |
| **DO PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO**  R$: 756.709,80 (Setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais com oitenta centavos)  **JUSTIFICATIVA DO VALOR REFERENCIAL:** SINAPI\_Ref\_Composições\_Sintético\_PR\_202003\_NaoDesonerado-SICRO PR 01-2019 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DA EXECUÇÃO/AQUISIÇÃO** | | | |
| **Prazo de Execução:** | 8 (oito) meses |  | **CONTRATO:** **SIM**  **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93): NÃO** |
| Fiscal: Larry Hugo Sanches – Arquiteto e Urbanista - CAU nº A1465155  Fiscal substituto: Ovídio Luiz Druszcz – CREA PR-19236/D | | | |
| **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal. | | | |

|  |
| --- |
| **DA JUSTIFICATIVA**  A pavimentação das vias urbanas contempladas neste projeto visa melhorar a trafegabilidade do espaço urbano municipal.  A implantação da pavimentação supracitada garantirá mais qualidade de vida, limpeza, conforto e segurança para transeuntes. |
| DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o **DEFERIMENTO** deste procedimento, nos termos da Lei 8.666/93.  Contenda, 11 de maio de 2020.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA  SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. |

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1. **QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS**

As quantidades e custos estão de acordo com planilha orçamentária anexada a este pedido.

(\*)

**ACÓRDÃO TCU Nº 1547/2007 – PLENÁRIO**

*(...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;*

**ACÓRDÃO TCU Nº 4013/2008 – PRIMEIRA CÂMARA**

*(...) 1.6.1. à EAFST/ES que faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, e justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações.*

**ACÓRDÃO TCE/PR Nº 196/2007 – TRIBUNAL PLENO**

*(...) Feito o encaminhamento, a 6ª ICE, em informação nº19/2006 (fls.125 a 130), conclui que as justificativas oferecidas pelo Interessado podem ser acatadas. Contudo, houve a recomendação de que na realização de despesa, os processos correspondentes sejam devidamente formalizados, acompanhados de justificativas e/ou explicações e de no mínimo 3 (três) orçamentos, evitando-se assim, questionamentos e dúvidas quanto à sua execução.*